PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANÁPOLIS - GOIÁS

Nº 007/90
Assunto: Resolução

RESOLUÇÃO DE Nº 007/90, DE 02 DE ABRIL DE 1990.

CERTIFICA FUNCIONÁRIOS QUE ATUARAM NOS TRABALHOS DA LEI ORGÂNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Anápolis aprovou e eu, Dr. Geraldo Henrique F. Spíndola, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Anápolis, ao término da elaboração da Lei Orgânica, entregará aos 24 (vinte e quatro) funcionários que fizeram parte de grupo de trabalho da Constituinte Municipal um certificado em reconhecimento à dedicação de todos em prol da nova Lei Orgânica.

Art. 2º - O certificado constará de nome e função em que atuou na Assembléia Constituinte Municipal.

Art. 3º - O certificado será assinado pelo Presidente da Assembléia Constituinte, Presidente da Comissão de Sistematização e Relator da Sistematização, além do certificando.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, em 02 de abril de 1990.

Dr. Geraldo Henrique F. Spíndola
- PRESIDENTE -

João Batista Canedo
-SECRETÁRIO-

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁ
Levi Ferreira Neves
DIRETOR LEGISLATIVO